



Chamada Pública 03/2024 – Registro de Preços | Serviços de Limpeza

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, de **19 a 01 de março de 2024**, receberá propostas para formação de registro de preços de empresas prestadoras de **Serviços de Limpeza** para atender às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **Registro de preços** para eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA**, incluindo equipe, materiais e acessórios necessários para atender de modo parcelado a eventos da entidade ao longo do ano de **2024** em cidades do Estado de São Paulo.

1.2. Especificações Técnicas: o serviço de limpeza dos eventos deverá atender o seguinte escopo:

- Varrição interna e externa do local;
- Limpeza do chão com pano seco ou úmido (caso o piso apresente alguma restrição sobre o uso de produtos, será necessário comunicar com antecedência);
- Higienização e limpeza dos banheiros de uso do público e dos demais banheiros da equipe de produção do evento, devendo manter chão e pia secos e a ordem em geral;
- Limpeza de mesas, cadeiras e balcões com pano úmido (água ou multiuso);
- Catação de resíduos;
- Retirada e reposição de sacos dos contentores de lixo;
- Limpeza a seco;
- Demais demandas de limpeza que venham a ser necessárias para deixar o espaço organizado para o acesso e trânsito de público;

MATERIAS DE LIMPEZA: Os materiais básicos de limpeza que deverão ser obrigatoriamente fornecidos pelo prestador de serviços são: rodos, vassouras, pás, rastelo, baldes, panos de chão, flanelas.

A cada 02 profissionais de limpeza (turno), a contratada deverá fornecer, **no mínimo**:

- 02 Vassouras de pêlo;
- 01 Vassouras de Piaçava;
- 02 Rodos;
- 04 Panos de chão;
- 04 Flanelas;
- 02 Baldes;
- 02 Pás;
- 06 pares Luvas de borracha;



- 01 rastelo.
- 30 sacos de lixo de 100 litros de 03 cores diferentes (para separação de lixo reciclável, orgânico, não reutilizável);

A quantidade de materiais de limpeza deverá observar a proporcionalidade mínima descrita acima, conforme a demanda de turnos de profissionais de limpeza.

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por turno do profissional de limpeza, que poderá variar conforme a quantidade de turnos por evento.

Os prestadores de serviço deverão disponibilizar, no mínimo, 01 Supervisor para cada 50 (cinquenta) profissionais de limpeza, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

A demanda pelos serviços, bem como a quantidade e a escala de turnos de profissionais necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização do evento.

Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade necessária de profissionais.

A quantidade de materiais básicos de limpeza fornecidos deverá estar de acordo e corresponder com a demanda de profissionais e turnos necessários para a limpeza do local do evento.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) turnos de 12 horas (diurno ou noturno) de profissionais de limpeza para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024, distribuídos em lotes conforme segue:

Estimativa de demanda para Eventos da Amigos da Arte – 2023 (Quantidades de Turnos Aproximadas)				
Lote 01 - Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília	Lote 02 - Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara	Lote 03 - Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos	Lote 04 - Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro	Lote 05 - Regiões Administrativas de São Paulo e Santos
150	150	500	150	550

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada.

2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.1. Horários: períodos Diurno e Noturno, conforme demanda dos eventos da Contratante.
- 2.2. Locais: Municípios do Estado de São Paulo inseridos nas Regiões Administrativas selecionadas na **Proposta de preço** (ver item 6), a ser enviada pelo interessado.

3. PRAZO

3.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão enviar a proposta para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título “**CHAMADA 03/2024 - REGISTRO DE PREÇOS | SERVIÇOS DE LIMPEZA**” os seguintes documentos:

- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5 e 6.
- b) **Proposta de preço**, conforme modelo indicado no item 7;
- c) Especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados;
- d) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- e) Contrato Social e Alterações se houver;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- g) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.2. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

5.2.1. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

5.2.2. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.2.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade que comprove experiência da empresa em prestação de serviços de limpeza para eventos com público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os proponentes deverão apresentar **preços por lote**, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.

7.1.1. Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, hidratação, dentre outras.

7.1.2. O interessado poderá ofertar preços somente para os lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.

7.2. As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo a seguir:

LOTE 01 - Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Serviços de limpeza	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 02 - Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Serviços de limpeza	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 03 - Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos		
Função	Turnos	Preço por turno (R\$)
Serviços de limpeza	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 04 - Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Serviços de limpeza	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 05 - Regiões Administrativas de São Paulo e Santos		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Profissional de limpeza	12h (diurno ou noturno)	

7.3. Na hipótese de horas adicionais (horas extras), estas serão calculadas na proporção de 1/12 do preço ofertado por turno.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço por lote

8.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.

- 8.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de **menor preço por lote**.
- 8.3. A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
 - 9.1.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 9.1.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 9.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços/bens descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 9.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.
- 9.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
 - 9.7.1. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- 10.1. 1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.1. 2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 10.1. 3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



10.1. 4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.1. 5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

11.1 As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS).

11.1.1 O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Serviço, contados a partir da convocação, que será feita por e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do e-mail como prova do recebimento da convocação;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.

12.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

12.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

13. OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

13.2 AS PROPONENTES se obrigarão a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

14.2 Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

14.3 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

14.4 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.



15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

15.2. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

15.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;

15.4. Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;

15.5. Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;

15.6. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;

15.7. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

15.8. Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.

15.9. Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;

15.10. Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela Amigos da Arte.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

16.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda



que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

16.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

16.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

16.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

16.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.